

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA Secretaria Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO 05/2022 - CME/PMCA - PB

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBA DE AREIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo regimento do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: AUTORIZA PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO GRUPO ESCOLAR LUZIA BORGES

- 1º Fica autorizada para funcionamento da Educação Infantil (maternal ao pré II) e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º), pelo período de 04 (quatro) anos no Grupo Escolar Luzia Borges, situado no Sítio Carnaúba dos Xavier, sn, Zona Rural, Cacimba de Areia PB.
- 2º Fica assegurada a validação dos atos administrativos e pedagógicos do período em que a instituição de ensino funcionou sem ato autorizativo, desde que não contrariem a legislação educacional em vigor.
- 3º Determina-se que, 120 (cento e vinte dias) antes do fim do prazo concedido a direção solicite ao Conselho a verificação " in loco" para constatação do atendimento as recomendações do parecer, identificadas no instrumento de avaliação.

Parágrafo Único – o não atendimento no prazo estabelecido no caput, implicará na revogação dos atos autorizativos concedidos por este conselho e demais providências cabíveis, sujeitando a instituição às sanções previstas sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal.

4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação de Cacimba de Areia, 29 de junho de 2022.

VICENTINA BEZERRA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Educação